



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CONTRATO: N° 286/2023

PROCESSO: N° 205/2023

DATA: 11/12/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTAL MED EQUIPAM. E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Flores, nº 262, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº **07.978.004/0001-98**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS LUIZ DA SILVA**, e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1054713035, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 673.411.010-91, residente e domiciliado na Rua Salgueiro, nº 325, bairro Bom Princípio, na cidade de Gravataí/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para a Unidade Municipal de Saúde do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023 de 14 de novembro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para ao Município de Rodeio Bonito - RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, materiais odontológicos e ambulatoriais para as Unidades Básicas de Saúde, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
120	30	CX	Kit cimento ionômero de vidro para restauração (frasco de pó com 10 gramas, e frasco de líquido com 08 ml)	FGM	21,30	639,00
121	24	UN	Revelador radiográfico frasco com 500 ml	Iodontosul	10,41	249,84
122	24	UN	Fixador radiográfico frasco com 500 ml	Iodontosul	12,00	288,00
133	10	UN	Kit cimento provisório IRM, pó e líquido (a base de óxido de zinco e eugenol reforçado com polímeros. Frasco de pó 38g e frasco líquido 15ml)	AAF	22,00	220,00
135	10	UN	Spray lubrificante (com 200ml)	Iodontosul	21,00	210,00
136	20	UN	Broca alta rotação diamantada 1011	Microdont	3,27	65,40
138	20	UN	Broca alta rotação diamantada 1013	Microdont	3,24	64,80



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

144	30	UN	Broca alta rotação diamantada 3070	Microdont	3,27	98,10
146	20	UN	Broca alta rotação diamantada 3168f	Microdont	3,27	65,40
147	20	UN	Broca alta rotação diamantada 3195f	Microdont	3,26	65,20
148	30	UN	Broca alta rotação diamantada 3215	Microdont	3,27	98,10
157	06	UN	Resina fotopolimerizável flow com 2g, cor A3	Maquira	14,00	84,00
158	05	UN	Adesivo fotopolimerizável frasco com 6,5ml (6g)	FGM	47,20	236,00
162	03	UN	Fita matriz poliéster TDV com 0,05x10mm, em rolo de 15m	TDV	47,70	143,10
163	100	UN	Espelho bucal, nº5 com anti- embaçamento, autoclavável,	Iodontosul	3,27	327,00
164	05	UN	Pó ultrafino bicarbonato de sódio – 500gramas	Iodontosul	15,70	78,50
170	15	UN	Pinça clínica angulada para algodão	Trinks	7,00	105,00
172	20	UN	Broca carbide AR Nº03	Kerr	5,40	108,00
173	20	UN	Broca carbide AR nº04	Kerr	5,40	108,00
174	10	UN	Broca carbide AR 245	Kerr	5,40	54,00
176	01	UN	Aparelho de ultrassom pneumático	Calu	800,00	800,00
177	05	UN	Sonda reta endodôntica	Cass	9,45	47,25
179	50	UN	Tira lixa metálica 4mm – embalagem com 12 unidades	Iodontosul	6,60	330,00
180	05	PAC	Ácido fosfórico em gel 37% FGN- embalagem com 03 seringas de 2,5ml	Iodontosul	4,60	23,00
181	05	UN	Curativo alveolar em pasta 20g	Iodontosul	49,80	249,00
182	06	UN	Verniz cavitário cavitine – 15ml	AAF	18,00	108,00
185	05	CX	Pasta para moldagem ZOE (zincoenólica)	Lizanda	42,50	212,50
192	01	LT	Liquido acrílico autopolimerizavel 01 litro	Triunfo	130,00	130,00
200	06	UN	Triclesol formalina frasco c/ 10 ml	Biodinâmica	5,93	35,58
203	02	CX	Discos para polimento resina cx c/ 50 unidades	TDV	120,00	240,00
204	50	UN	Escova tipo robinson	AAF	1,07	53,50

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do item, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 5.536,27** (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O Município efetuará o pagamento dos materiais em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no decreto municipal nº 3.818/2018 mediante apresentação da nota fiscal atestando a conformidade do objeto licitado após a entrega dos materiais.

OBS: O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

I- Os materiais e produtos objeto deste contrato, serão fornecidos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 10 (dez) dias após envio do pedido pelo setor de compras.

II- Os preços dos materiais e produtos não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

III- O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos materiais, objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, o interesse público e conveniência entre as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do município, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A: 2012 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 40

P/A: 2012 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 40

P/A: 2111 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4011

P/A: 2137 / 33903010000000 – Material Odontológico / RV – 4500

P/A: 2111 / 33903036000000 – Material Hospitalar / RV – 4011

P/A: 2137 / 33903036000000 – Material Odontológico / RV – 4500

Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato:



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Será Fiscal do presente contrato a Sra. **Janaina C. de Pelegrin**, Secretária da Saúde, como gestora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma, justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 11 de dezembro de 2023.

DENTAL MED EQUIPAM. E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CONTRATADA

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fiscal do contrato
Janaina C. de Pelegrin



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Testemunhas: 1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.

Anilton Luiz Bortolini

OAB/RS 26.314



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86